

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 060/2021**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Relações Públicas, em regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-144/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovado a deliberação que institui o currículo do curso de Relações Públicas, em regime seriado semestral, da área de Humanas, vinculado ao Departamento de Comunicação Social da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021, em turmas em andamento.

**§ 1º** Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

**§ 2º** O número mínimo de alunos, para formação de uma turma regular, será definido pela Pró-Reitoria de Finanças, após avaliação financeira do curso.

**Art. 2º** O curso de Relações Públicas, terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze), com carga horária total de 3.217 (três mil e duzentas e dezessete) horas, e obedecerá à matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA - H/A</b>	
	<b>Aulas presenciais</b>	<b>Aulas a distância</b>
<b>1º PERÍODO</b>		
Estética e História da Arte	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Teorias da Comunicação	80	
Redação Empresarial	40	



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Metodologia Científica	80
Fotografia	40
Técnicas de Relações Públicas	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **2º PERÍODO**

Psicologia Aplicada à Comunicação	40
Comunicação e Expressão	40
Comunicação e Linguagem I	40
Fundamentos de Marketing	40
Organização e Execução de Eventos	80
Antropologia	40
Relações com a Imprensa	40
Teoria de Relações Públicas	80
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **3º PERÍODO**

Linguagens Midiáticas	40
Sociologia	40
Comunicação e Linguagem II	40
Administração em Relações Públicas	80
Linguagens, Técnicas e Estratégias de Publicidade	80
Narrativas Audiovisuais	40
Comportamento do Consumidor	40
Fundamentos de Design	40
<b>Total do período</b>	<b>400</b>

## **4º PERÍODO**

Comunicação Organizacional	80
Produção Gráfica para Relações Públicas	40
Leitura Crítica de Mídia	40
Produção de Áudio em Relações Públicas	40



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Produção de Vídeo em Relações Públicas	40	
Relações Públicas Comunitárias	80	
Planejamento em Relações Públicas	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	
<b>5º PERÍODO</b>		
Comunicação Digital	40	40
Filosofia	40	
Marketing em Relações Públicas	80	
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	80	
Processos Estratégicos de Relações Públicas	80	
Projetos em Relações Públicas	80	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>40</b>
<b>6º PERÍODO</b>		
Editoração Eletrônica	40	
Gestão da Comunicação Interna	40	
Laboratório Aplicado de Relações Públicas I	80	
Planejamento e Gestão de Conteúdo em Mídias Sociais	80	
Relações Públicas e a Gestão da Responsabilidade Sócio-Ambiental e Cultural	40	
Relações Públicas Governamentais	80	
Cerimonial e Protocolo em Eventos	40	
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	
<b>7º PERÍODO</b>		
Laboratório Aplicado de Relações Públicas II	80	
Empreendedorismo	40	
Legislação Aplicada à Comunicação	40	
Produção Textual	80	40
Relações Públicas e Gestão de Crises	40	
Relações Públicas e Novos Mercados	80	
Teoria da Opinião Pública	40	



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>40</b>
<b>8º PERÍODO</b>		
Relações Internacionais	40	
Marketing Pessoal e Empregabilidade	40	
Técnicas de Apresentação	40	
Ciência Política	40	
Economia Política	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	
Produção Impressa para Relações Públicas	80	
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	
<b>Carga horária total de aulas de 50 minutos</b>	<b>3.120</b>	<b>80</b>
Carga horária de aulas (3.120 h/a) convertida em horas		2.600h
Carga horária das atividades a distância (80 h/a) convertida em horas		67h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC		200h
Estágio Supervisionado		200h
Trabalho de Graduação - TG		150h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>3.217h</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Comunicação Social, conforme regulamento próprio homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno, regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2021 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**